



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 – SEMASA.

1 Aos oito dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, no auditório do **SEMASA**,
2 situado na Rua Heitor Liberato, 1.200, Vila Operária - Itajaí - SC, às 14h30, a Comissão
3 de Licitação (Portaria nº 093/2020), sob a Presidência da Senhora Rosimeri
4 Nascimento Simões, com a participação dos membros Rosmeire Coelho Pontes, Luana
5 Vicente dos Santos Furlani e Nemrod Schiefler Junior, reunidos para a abertura dos
6 envelopes de habilitação relativos à **Concorrência Nº 001/2021**, que tem como objeto:
7 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS**
8 **DE REFORMA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA SÃO ROQUE,**
9 **LOCALIZADA À RUA ANTÔNIO JOSÉ CUCO, BAIRRO SÃO ROQUE, EM**
10 **ITAJAÍ/SC, CONTEMPLANDO PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA,**
11 **URBANIZAÇÃO E PROJETOS COMPLEMENTARES..** Apresentaram envelope, no
12 certame, as seguintes empresas: **01) CONSTRUTORA CFO LTDA.**, CNPJ
13 19.862.375/0001-99, que, neste ato, está representada pelo Procurador, Sr. Pedro Luiz
14 Piovezan, portador da Cédula de Identidade nº 6.250.005, e CPF nº 128.263.369-40;
15 **02) DFG CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ 26.411.419/0001-20, envelope protocolizado
16 no SEMASA em 7/7/2021; **03) E.S.E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ 83.805.101/0001-
17 67, envelope protocolizado no SEMASA na data de hoje. Declarada aberta a sessão às
18 14h40, a Presidente apresentou os envelopes de habilitação aos presentes,
19 demonstrando que se encontram inviolados, para que se procedesse à abertura dos
20 mesmos. Em seguida, foi solicitada a rubrica por parte dos presentes nos envelopes de
21 habilitação e preço em locais que possibilitem a manutenção visível do lacre. Ato
22 contínuo, os documentos contidos nos envelopes de habilitação foram rubricados por
23 todos os presentes. A documentação foi analisada pelos presentes e o representante
24 da empresa **CONSTRUTORA CFO LTDA.** fez as seguintes considerações: a) a
25 empresa DFG apresentou a declaração de ME/EPP com o CNPJ diferente ao de
26 comprovante de inscrição e de situação cadastral; b) o primeiro, segundo e terceiro
27 atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa DFG não atendem ao
28 item 11.3 e ao item 12.2 do edital, mais especificamente quanto às instalações elétricas





29 e hidrossanitárias; c) quanto à habilitação da empresa ESE, na página 47, o funcionário
30 mencionado, Daniel Cravo Silveira, não possui a comprovação do vínculo
31 empregatício, em desacordo ao item 11.1.1.1. Nada mais havendo a tratar, foi
32 encerrada a reunião às 16h25. A Comissão pronunciar-se-á sobre a habilitação das
33 empresas e disponibilizará o resultado no site do SEMASA e no Jornal do Município. E
34 eu, Luana Vicente dos Santos Furlani, lavrei a presente ata, que, depois de lida e
35 aprovada, passa ser assinada pelos presentes.

Rosimeri Nascimento Simões
Presidente da Comissão

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Nemrod Schiefler Junior
Membro

CONSTRUTORA CFO LTDA.
Pedro Luiz Piovezan
Procurador